

**EX.MO/A SENHOR/A PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**

## REQUERENTE

NOME:

MORADA:

FREGUESIA:

CÓDIGO POSTAL:

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL:

CARTÃO DE CIDADÃO N.º:

VÁLIDO ATÉ:

CERTIDÃO COMERCIAL PERMANENTE:

CARTÃO MUNÍCIPE N.º:

TELEFONE:

TELEMÓVEL:

E-MAIL:

NA QUALIDADE:

PROPRIETÁRIO

USUFRUATUÁRIO

LOCATÁRIO

SUPERFICIÁRIO

OUTRO

## REPRESENTANTE (LEGAL)

*Em caso de Pessoa Coletiva*

NOME:

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL:

CARTÃO DE CIDADÃO N.º:

VÁLIDO ATÉ:

NA QUALIDADE:

PROPRIETÁRIO

USUFRUATUÁRIO

LOCATÁRIO

SUPERFICIÁRIO

OUTRO

## PEDIDO

Ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) ou g) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, e no n.º 22 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril, vem requerer a V. Exa. comunicação prévia das obras de edificação para o prédio a seguir identificado:

RUA:

N.º/LOTE N.º:

FREGUESIA:

ÁREA TOTAL (M²):

CONSERVATÓRIA:

Nº REGISTO PREDIAL:

INSCRITO NA MATRIZ SOB O(S) ARTIGO(S):

FRAÇÃO(ÕES):

TIPO DE OBRA :

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

*Portaria 113/2015, de 22 de Abril - n.º 22*

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X), os documentos que junta ao seu processo.

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA QUALIDADE DE TITULAR DE QUALQUER DIREITO QUE CONFIRA A FACULDADE DE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO;

CERTIDÃO DA DESCRIÇÃO E DE TODAS INSCRIÇÕES EM VIGOR EMITIDA PELA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL REFERENTE AO PRÉDIO OU PRÉDIOS ABRANGIDOS;

EXTRATOS DAS PLANTAS DE ORDENAMENTO, ZONAMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO VIGENTES E DAS RESPECTIVAS PLANTAS DE CONDIÇÃOANTES, DA PLANTA SÍNTESE DO LOTEAMENTO SE EXISTIR E PLANTA À ESCALA DE 1:2500 OU SUPERIOR, COM A INDICAÇÃO PRECISA DO LOCAL ONDE SE PRETENDE EXECUTAR A OBRA;

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO À ESCALA DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL OU À ESCALA 1:25 000, COM A INDICAÇÃO PRECISA DO LOCAL ONDE SE PRETENDE EXECUTAR A OBRA;

EXTRATOS DAS PLANTAS DO PLANO ESPECIAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO VIGENTE;

PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME O N.º 3 DO ART.º 11.º DA PORTARIA N.º 232/2008 DE 11 DE MARÇO;

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA, CONFORME O N.º 4 DO ART.º 11 DA PORTARIA N.º 232/2008 DE 11 DE MARÇO;

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DE ACORDO COM O PONTO 2, DO ARTIGO A/2-5, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES;

CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA;

QUANDO SE TRATE DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DEVERÁ JUNTAR FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL;

CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL A COMUNICAR A APROVAÇÃO DE UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, QUANDO ESTA EXISTIR E ESTIVER EM VIGOR;

TERMOS DE RESPONSABILIDADE SUBSCRITOS PELOS AUTORES DOS PROJETOS E COORDENADOR DE PROJETO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS, BEM COMO COMPROVATIVOS DE HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE NATUREZA PROFISSIONAL ONDE SE ENCONTRAM INSCRITOS;

FICHA COM ELEMENTOS ESTATÍSTICOS (Q3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM OS DADOS REFERENTES À OPERAÇÃO URBANÍSTICA A REALIZAR;

PLANO DE ACESSIBILIDADES - DESDE QUE INCLUA TIPOLOGIAS DO ARTIGO 2.º DO DECRETO-LEI N.º 163/2006;

APÓLICE DE SEGURO DE CONSTRUÇÃO, EM VIGOR, ACOMPANHADO DO RECIBO DA ÚLTIMA LIQUIDAÇÃO OU DECLARAÇÃO DA SEGURADORA ATESTANDO A VALIDADE DO SEGURO;

APÓLICE DE SEGURO, EM VIGOR, QUE CUBRA A RESPONSABILIDADE PELA REPARAÇÃO DE DANOS EMERGENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI N.º 100/97, DE 13 DE SETEMBRO ACOMPANHADO DO RECIBO DA ÚLTIMA LIQUIDAÇÃO OU DECLARAÇÃO DA SEGURADORA ATESTANDO A VALIDADE DO SEGURO;

TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DA OBRA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 20º DA PORTARIA N.º 232/2008, DE 11 DE MARÇO, BEM COMO COMPROVATIVO DE HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE NATUREZA PROFISSIONAL ONDE SE ENCONTRA INSCRITO;

TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELO DIRETOR DE OBRA;

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE ALVARÁ EMITIDO PELO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO E DO IMOBILIÁRIO (INCI, IP), COM HABILITAÇÕES ADEQUADAS À NATUREZA E VALOR DA OBRA, A VERIFICAR ATRAVÉS DA CONSULTA DO PORTAL DO INCI, I.P., PELA ENTIDADE LICENCIADORA NO PRAZO PREVISTO PARA A REJEIÇÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA;

DECLARAÇÃO DE EMPREITEIRO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA;

LIVRO DE OBRA, COM MENÇÃO DO TERMO DE ABERTURA;

PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE;

PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, DEVIDAMENTE PREENCHIDO;

OUTROS ELEMENTOS QUE O REQUERENTE PRETENDA ENTREGAR:

PARECERES DE ENTIDADES EXTERNAS;

COMPROVATIVO DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 31/2009. DE 03 DE JULHO.

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Portaria 113/2015, de 22 de Abril - n.º 22

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X), os documentos que junta ao seu processo.

PROJETO DE ESTABILIDADE QUE INCLUA O PROJETO DE ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA;

PROJETO DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS, VISADO POR ENTIDADE CREDENCIADA;

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS;

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS;

PROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES;

PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES;

ESTUDO DE COMPORTAMENTO TÉRMICO;

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS;

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, EXCETO QUANDO SE TRATE DE MORADIAS UNIFAMILIARES;

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS;

PROJETO ACÚSTICO;

ENSAIO ACÚSTICO;

PROJETO DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DE FUMOS E GASES DE COMBUSTÃO;

PROJETO DE LICENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS DE CLIMATIZAÇÃO;

FICHA ELETROTÉCNICA;

OUTROS ELEMENTOS QUE O REQUERENTE PRETENDA ENTREGAR:

- A. APÓS A RECEÇÃO DOS ELEMENTOS O ASSISTENTE TÉCNICO PROCEDE AO REGISTO DO PROCESSO, SENDO FACULTADO DE IMEDIATO UMA FICHA DOS ELEMENTOS ENTREGUES ONDE CONSTA O NÚMERO DO PROCESSO;
- B. AS PEÇAS DESENHADAS DEVERÃO CUMPRIR AS NORMAS PORTUGUESAS ESPECÍFICAS SOBRE A MATÉRIA, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA A ESCALAS E DOBRAGEM DAS FOLHAS EM PAPEL CORRESPONDENTES ÀS PEÇAS DESENHADAS. AS ESCALAS UTILIZADAS DEVERÃO SER AS INDICADAS, ADMITINDO-SE EXCEPCIONALMENTE OUTRAS ESCALAS QUE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO, SE MOSTREM MAIS ADEQUADAS À ANÁLISE DOS MESMOS;
- C. OS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES, NA SUA TOTALIDADE, ATÉ SEIS MESES (CONTADOS DE FORMA SEGUIDA) APÓS A NOTIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 20º DO RJUE. A NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EM SIMULTÂNEO, IMPLICARÁ QUE O RESPECTIVO PROCESSO AGUARDE A CHEGADA DOS PROJETOS EM FALTA, PARA SER DEVIDAMENTE APRECIADO. ULTRAPASSADO AQUELE PRAZO, SEM QUE O REQUERENTE SE MANIFESTE, PROCEDER-SE-Á EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 6 DO MESMO ARTIGO;
- D. OS REQUERIMENTOS APRESENTADOS SEM OS PROJETOS DE ESPECIALIDADES, POR ESTES TEREM SIDO ENTREGUES PARA APRECIÇÃO NAS ENTIDADES COMPETENTES, DEVERÃO SER INSTRUÍDOS COM PROVA DA SUA APRESENTAÇÃO JUNTO DE TAIS ENTIDADES, BEM COMO DE DECLARAÇÃO DO REQUERENTE DE QUE OS PARECERES NÃO FORAM EMITIDOS DENTRO DO PRAZO LEGAL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 13º-B DO RJUE. O PROCEDIMENTO ASSIM DESCRITO NÃO SE APLICA AOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE GÁS, SENDO OBRIGATÓRIA, NESTE CASO, A ENTREGA DO PROJETO DEVIDAMENTE VISADO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 4.º DO DL N.º 521/99, DE 10 DE DEZEMBRO;
- E. CASO O REQUERENTE PRETENDA QUE SEJAM UTILIZADOS DOCUMENTOS QUE SE MANTENHAM VÁLIDOS E ADEQUADOS, UTILIZADOS EM PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS ANTERIORMENTE APRESENTADOS, DEVERÁ REFERI-LO EXPRESSAMENTE;
- F. SE O TÉCNICO RESPONSÁVEL ENTENDER QUE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO NÃO É EXIGÍVEL A APRESENTAÇÃO DE ALGUM DOS ELEMENTOS ATRÁS REFERIDOS, DEVERÁ APRESENTAR EXPOSIÇÃO ESCRITA FUNDAMENTANDO DE FACTO E DE DIREITO TAL DISPENSA;
- G. SEMPRE QUE O REQUERENTE PROCEDA À ENTREGA DE ELEMENTOS ADICIONAIS, QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ENTREGUE INICIALMENTE, DEVERÁ FAZÊ-LOS ACOMPANHAR DE NOVO MAPA DE MEDIÇÕES DEVIDAMENTE ATUALIZADO, ASSIM COMO DA FICHA ESTATÍSTICA. TRATAM-SE DE DOCUMENTOS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PELO QUE TERÃO QUE SER SUBSCRITOS PELO TÉCNICO AUTOR DO PROJETO.

O Assistente Técnico procede à **verificação do processo**, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo esteja devidamente instruído.

PEDE DEFERIMENTO,

MARCO DE CANAVESES, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

A IMPORTÂNCIA DE \_\_\_\_\_ FOI PAGA POR  
GUIA DE RECEITA EVENTUAL N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REQUERENTE, \_\_\_\_\_

O/A ASSISTENTE TÉCNICO/A, \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÕES E DESPACHOS DOS SERVIÇOS

---



---



---



---



---



---



---



---